



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: **14000110005178.000100/2022-91**

*Publicado no DOE de 07/07/2023 pela Portaria
SEE nº 2949 de 06/07/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 059/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/06/2023.

1 RELATÓRIO

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51170-000, por meio de representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial.

O Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício com o requerimento do pleito, endereçado à presidência do CEE/PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer CEE/PE nº 093/2016-CEB, de autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Procuração Pública que outorga poderes de representação da Instituição;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 23/12/2025**;
- Parecer CEE/PE nº 051/2021-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Parecer nº 052/2023-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco sob o nº 14000110005178.000100/2022-91, no dia 27/07/2022, sendo distribuído na Câmara de Educação Básica em 29/07/2022.

Em decorrência da tramitação, no mesmo período, do processo de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, documento necessário para análise e emissão do parecer da especialização técnica requerida, foi necessário aguardar a renovação da autorização do curso técnico citado para dar prosseguimento ao trâmite processual do pleito de autorização da especialização técnica.

Em 07/06/2023, foi aprovado pelo Pleno do CEE/PE o Parecer nº 052/2023-CEB, de renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem da Instituição, possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda. foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/07/2021, pela Portaria SEE nº 3904/2021.

O Curso Técnico em Enfermagem da Instituição, como dito antes, teve sua autorização renovada pelo Pleno do CEE/PE em 07/06/2023, pelo Parecer nº 052/2023-CEB.

2.1 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.1.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso “com o objetivo de atualizar o perfil profissional ao campo de trabalho dos profissionais de Instrumentação Cirúrgica”, para atuação, como integrante dos serviços especializados, em diversos ambientes como clínicas cirúrgicas, públicas ou privadas coparticipando com a equipe de cirurgia para ação e execução das atividades.

De acordo com o Plano de Curso, por meio da especialização técnica, “o profissional será capaz de exercer com excelência suas atividades considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente” (Plano de Curso, p.1).

2.1.2 Objetivos

O Centro define como objetivo geral do Curso, “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em Instrumentação Cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas” (Plano de Curso, p.2).

Dentre os objetivos específicos definidos no Plano de Curso destaca-se: “especializar técnicos em enfermagem para a prática profissional em instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico”.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é um Curso Pós-Técnico, e assim sendo, para ingresso no Curso o estudante deverá ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

A Escola aceitará matrícula de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, desde que apresente o histórico escolar referente ao período cursado para análise pela Coordenação do Curso.

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

Ao final de sua formação o egresso deverá, atuando em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, estar apto a:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo;
- instrumentar cirurgias de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com especificidades e porte cirúrgico;
- fornecer os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar;

- identificar situações-problema que exijam capacidade de raciocínio; e
- atuar dentro dos limites de sua competência.

2.1.5 Organização Curricular

A organização curricular do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica prevê um ensino que articule a teoria e a prática, vivências e processo educacional voltado para a contextualização e necessidades do usuário.

De acordo com o Plano de Curso, a Especialização Técnica em Instrumentação cirúrgica fundamenta suas ações pedagógicas nos seguintes princípios:

- Aprendizagem baseada no binômio: autonomia e responsabilidade;
- Ética e solidariedade;
- Humanização e qualidade da assistência;
- Assistência pautada nos princípios da atividade profissional em formação;
- Atendimento às necessidades da clientela;
- Compromisso com o contexto ambiental e social.

O Curso está estruturado em módulo único com carga horária de 380 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares.

A parte prática visa, prioritariamente, a contextualização das competências a serem adquiridas e a estender-se a atividade profissional vivenciadas em espaços laboratoriais, visitas técnicas, aulas práticas, estudo de casos, desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalho em campo, ambientes específicos em empresas.

2.1.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática-prática: 300 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Estágio Curricular Obrigatório: 80 horas;
- Carga horária total do Curso: 380 horas;
- Período letivo: 1 (um);
- Limite de alunos por turma: 30 alunos
- Duração do Curso: 8 meses;
- Carga horária semanal: 12 horas;
- Horários do Curso:
 - ✓ Matutino: 8h às 12h;
 - ✓ Vespertino: 14h às 18h;
 - ✓ Noturno: 18h:30min às 22h:30h.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

Módulo Único		
Componente Curriculares	Carga Horária	
	Teórico-Prática	Estágio
Anatomia Aplicada	40h	-
Ética Profissional Aplicada	28h	-
Microbiologia Aplicada	32h	-

Psicologia Aplicada	28h	-
Biossegurança	52h	-
Instrumentos Cirúrgicos	60h	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
Total Carga Horária Teórico-Prática	300h	
Carga Horária Total do Curso	380h	

A Instituição faz referência à inserção da Educação em Direitos Humanos considerando o que dispõe a Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos.

2.1.6 Estágio Supervisionado

De acordo com o Centro de Ensino “o estágio é um eixo norteador das atividades profissionais pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais”.

Os estágios serão acompanhados por docentes experientes na prática profissional e com bases acadêmicas de forma a permitir uma abordagem das atividades práticas de forma segura, ética e humanística.

Os estágios serão realizados em ambientes que atendam o previsto em lei. A organização didática do estágio abrangerá o planejamento, a execução e avaliação, junto às instituições, aos professores e aos estudantes.

2.1.7 Corpo Docente e Técnico

O corpo docente do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é constituído por docentes habilitados para as funções que exercem.

O pessoal técnico é constituído por um diretor escolar, secretária escolar, coordenador de curso e coordenador pedagógico, todos com formações compatíveis com as funções que desempenham.

2.1.8 Avaliação de Aprendizagem

Os resultados do processo de avaliação serão expressos na escala numérica de 0 a 10, atribuídos a cada estudante, nos componentes curriculares que cursa.

Considerar-se-á aprovado o estudante que, em cada componente curricular, obtiver um aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência nas atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

O estudante que não obtiver resultado satisfatório para aprovação será submetido ao processo de recuperação.

Após o período de estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver um aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

2.1.9 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresenta no seu Plano de Curso os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídas em conformidade com a legislação vigente.

2.1.10 Certificados

O Certificado que titula o Especialista Técnico em Instrumentação Cirúrgica será impresso nos termos da lei educacional vigente e conferido ao estudante que concluir com êxito todos os componentes do módulo juntamente com o Estágio Obrigatório.

2.2 Infraestrutura

De acordo com o Parecer de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem:

[...] a estrutura geral da Instituição é adequada, com os diversos ambientes de aprendizagem distribuídos em dois pavimentos.

No térreo possui: recepção, diretoria, secretaria escolar, biblioteca, laboratório de Segurança do Trabalho, área de convivência, laboratório de Informática, sala de instrutores, duas salas de aula, sala de coordenação, laboratório de Edificações, laboratório de Enfermagem, laboratório de Radiologia, laboratório de Eletrotécnica, canteiros de obras, sala de desenho técnico / sala de topografia, dois sanitários para os funcionários, copa, área de serviços, seis sanitários femininos, três sanitários masculinos, um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No pavimento superior dispõe de: onze salas de aula, uma sala de Desenho Técnico, laboratório de Análises Clínicas/Farmácia, dois sanitários masculinos, quatro sanitários femininos.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 - de Acessibilidade, a Instituição dispõe de acesso aos ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desníveis, contando com sanitário adaptado e carro escalador para acesso ao pavimento superior. No estacionamento existe a demarcação com simbologia para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

No tocante aos **ambientes de aprendizagem** o Parecer afirma que, o “**Laboratório de Enfermagem** dispõe de espaço climatizado e suprido com os materiais e equipamentos necessários para aulas teóricas e práticas”.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1062, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51170-000, unidade mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, publicado no DOE de 27/07/2021, pela Portaria SEE nº 3904/2021.

A autorização será concedida, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, até o dia 30/09/2028, prazo delimitado de acordo com a autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA - Relatora
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de junho de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente